

Governo do Estado do Rio de Janeiro Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 542

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessionária Supervia – Fato relevante da operação – Descarrilamento do trem prefixo UP-112 na Estação de Madureira em 25/09/2012 – B.O. de fato relevante da operação Nº 156.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.389/2012, por maioria de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Maurício Agnelli Conselheiro Revisor

Art. 1º. Reconhecer que dos autos não constam fundamentos de convencimento quanto à causa do incidente, nem quanto à responsabilidade da Concessionária pela sua ocorrência.

Art. 2°. Arquivar o feito, após seu trânsito em julgado.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.

Francisco José Reis Conselheiro/Relator

> Luiz Antonio Laranjeira Barbosa Conselheiro 3º Votante (voto vencido)

> João Carlos da Silveira Loureiro Conselheiro Presidente do Julgamento

> > Processo E-12/010.389/2012

Página 1 de 1

Deliberação